



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### Projeto de Lei nº 207 /2022

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei 2.020/2021, de 21/12/2021 um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

#### Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, AGRONÉGOCIO E INOVAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, AGRONÉGOCIO E INOVAÇÃO
14.001.23.692.0014.2.039.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRONEGÓCIO E INOVAÇÃO
909 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	<b>Total Suplementação:</b> <b>38.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Receita

Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	38.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>38.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 08/09/2022.

---

JOSE SALIM HAGGI NETO  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### Projeto de Lei nº /2022

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

### JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do ofício nº 28/2022 da secretaria municipal de Industria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julga merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 08 de setembro de 2022

Atenciosamente

---

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
Prefeito Municipal